



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2024

Objeto:

Compra de 10.000 (DEZ MIL), Folhas Timbradas para uso na manutenção da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santo Antônio das Missões-RS.

Fundamentação Legal: Art. 75 II, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

Justificativa:

a) De acordo com a justificativa apresentada, se faz necessária a presente compra de folhas timbradas para uso na manutenção da Secretaria Municipal de Administração, valores apresentados na pesquisa de preço e posterior PARACER JURÍDICO, 210/2024, formalizo a presente dispensa.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item

Do Objeto:

Item 01 – FOLHAS TIMBRADAS

Quantidade: 10.000.

Valor Total R\$ - R\$ - 2.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Valor da Contratação:

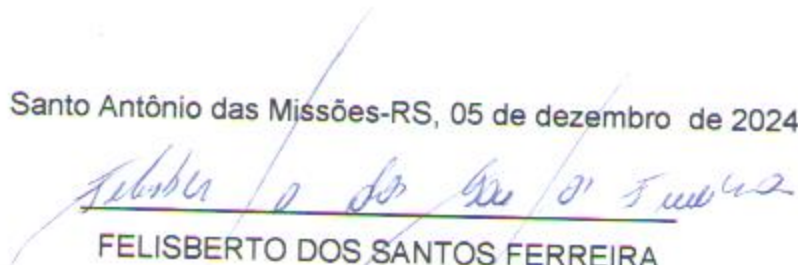
Justificativa do Valor da Compra O valor total da presente compra é de **R\$ - 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) Total**. Sendo este orçamento apresentado pela Secretaria Municipal de Administração. Posteriormente, procedeu-se à publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Nesta fase, não foi recebida proposta adicional. O vencedor deu-se por menor preço obtido por item em suas propostas.

Fornecedor vencedor: SILVIO ROBERTO WEBER DE VARGAS ME, CNPJ – 17.783.076/0001-33, com sede na Av Senador Pinheiro Machado, 1807, CEP, – 97.800-000, São Luiz Gonzaga –RS.

Parecer da Comissão de Licitações:

b) Tendo em vista o processo de compra por dispensa de licitação que vem a análise da presente Assessoria, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à compra, pois a mesma não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta compra.

Santo Antônio das Missões-RS, 05 de dezembro de 2024.


FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL